

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA

SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14.14.02/TP, que fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, com endereço na Rua Caio Prado, 730 - São Sebastião - Itapipoca-Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.575.544/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, Sr. BENEDITO VIRGINIO BARROSO, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP**, com endereço na Rua Pereira Figueiras, 828 - Aldeota - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.233.100/0001-60, representada por José Wellington da Silva, inscrito no CPF nº 314.101.973-87, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 14.14.02/TP, Processo nº 14.14.02/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços Nº 14.14.02/TP, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área contábil, junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS - ao prazo aditado, cuja vigência seria até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dotação Orçamentária 1401.09.122.0100.2092, elemento de despesas 3.3.90.35.00, Fonte de Recursos:143000000

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas dos contratos inicial que não tenham sido modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

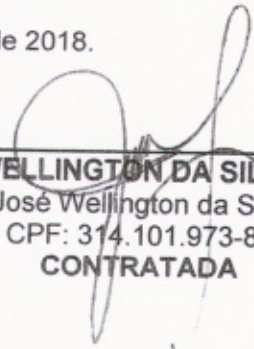
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-CE, 28 de Dezembro de 2018.



BENEDITO VIRGINIO BARROSO

Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Itapipoca
CONTRATANTE



JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP

José Wellington da Silva
CPF: 314.101.973-87
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 060.220.243-100

Nome: 
CPF: 04472645327

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca
Rua Caio Prado, 730 - São Sebastião - Itapipoca - Ceará
CNPJ 10.575.544/0001-35